

Despacho (extracto) n.º 21 872/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 28 de Setembro de 2006, é nomeada, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, chefe de divisão do Departamento de Projectos e Obras a engenheira Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Manuela Araújo*.

Nota biográfica de Rosa Margarida Teixeira Maia de Almeida

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo de Estruturas e Construção, pelo Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, concluído no ano de 2003, com a média de 14 valores.

Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído no ano de 1985, com a média de 12 valores.

Carreira profissional:

Em 8 de Setembro de 2006 — nomeada coordenadora da comissão de emergência e prevenção de catástrofes do Hospital de Curry Cabral, continuando integrada no quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos;

Em 2 de Dezembro de 1999 — transferida para o quadro da Divisão de Instalações e Equipamentos do Hospital de Curry Cabral, como responsável pelo serviço, cessando funções em 8 de Setembro de 2006;

Em 15 de Julho de 1996 — regresso ao quadro do Hospital de Santa Maria;

Em 1 de Janeiro de 1996 — requisitada para o Hospital de Curry Cabral, para o serviço de instalações e equipamentos;

Em 22 de Fevereiro de 1994 — nomeada para exercer funções no Hospital Fernando Fonseca, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço;

Em 12 de Setembro de 1992 — requisitada para o Hospital de Santa Maria, para exercer funções no serviço de instalações e equipamentos;

Em 15 de Fevereiro de 1989 — transferida para o Instituto da Juventude, para o Departamento de Estudos e Projectos, dada a extinção da Direcção-Geral da Juventude;

Em 5 de Agosto de 1988 — destacada para o Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;

Em 1 de Fevereiro de 1987 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para a Direcção-Geral da Juventude, como técnica de 2.ª classe;

Em 27 de Julho de 1986 — destacada para o Gabinete do Secretário da Juventude, no apoio técnico na área de obras;

Em 8 de Julho de 1981 — tesoureira-ajudante da Direcção-Geral do Tesouro;

Em 13 de Fevereiro de 1976 — escriturária-dactilógrafa do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública;

Em 23 de Outubro de 1972 — início de funções como auxiliar de escrita da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento**Despacho n.º 21 873/2006**

Por meu despacho de 10 de Outubro de 2006, foram Paula Isabel Viegas Botelho Espadinha e Pedro Miguel Gonçalves Rebelo, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, nomeados definitivamente, na sequência de concurso, técnicos profissionais especialistas do mesmo quadro, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2006. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto da Segurança Social, I. P.**Despacho (extracto) n.º 21 874/2006**

Por despachos de 20 e de 25 de Setembro de 2006, respectivamente da directora-geral do Gabinete para a Cooperação e do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada pelo mesmo, foi autorizada a transferência do técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, Vítor Manuel Martins da Silva para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do

Tejo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006, considerando-se exonerado do quadro de pessoal anterior a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento, *Carla Peixe*.

Despacho n.º 21 875/2006

Por despacho do vogal, Dr. António Nogueira de Lemos, de 13 de Outubro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência do concurso interno de acesso misto, são nomeados definitivamente, na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Carlos Jorge Beja Carvalho Ribeiro, Elisabete Maria Nascimento Matos, Isabel Maria Teodósio Lopes Cavaleiro e Susana Maria Oliveira Vidal, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

Despacho (extracto) n.º 21 876/2006

Por despacho do vogal Dr. António Nogueira de Lemos de 11 de Outubro de 2006, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno de acesso misto, é nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, Olga Ermelinda Santos Afonso Rocha Oliveira, oriunda do quadro de pessoal civil do Exército, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Outubro de 2006. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Carla Peixe*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro**Despacho n.º 21 877/2006****Delegação e subdelegação de competências**

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências previstas no artigo 25.º do citado decreto-lei e subdelego as restantes:

1 — No assessor principal Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino as competências para:

1.1 — Autorizar o pagamento de prestações familiares e do subsídio por morte;

1.2 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Autorizar as despesas respeitantes à formação do pessoal, relativamente a planos de formação superiormente aprovados;

1.4 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acções de formação incluídas no plano de formação, bem como das despesas com o transporte e ajudas de custo a que haja lugar;

1.5 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

1.6 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.7 — Autorizar os funcionários a comparecerem em juízo quando solicitados;

1.8 — Despachar os processos relacionados com dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para consultas médicas e exames auxiliares de diagnóstico;

1.9 — Aprovar o plano de férias do pessoal do Núcleo de Recursos Humanos e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.10 — Autorizar a participação em acções de formação no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.11 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, desde que as deslocações em serviço sejam autorizadas superiormente, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.12 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.13 — Autorizar a mobilidade do pessoal, no âmbito do Núcleo de Recursos Humanos;

1.14 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados, desde 2 de Outubro de 2006, todos os actos praticados no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

3 — Revogam-se todos os meus despachos anteriores de delegação e subdelegação de competências relativos ao Núcleo de Recursos Humanos.

11 de Outubro de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Despacho n.º 21 878/2006

A directora da Área Funcional de Contribuintes do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro, no uso da autorização que lhe foi concedida pelo despacho n.º 19 184/2006, do director do Centro Distrital, de 1 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2006, subdelega:

1 — Nos técnicos superiores licenciados Pedro José Pereira Diegues de Carvalho e Ana Maria Neves Fernandes e no técnico especializado bacharel Sérgio Miguel Monteiro Tavares competência para:

1.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito em que o Centro Distrital exerce a sua jurisdição, e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.2 — Assinar certidões, incluindo as de dívida, para fundamentar a sua exigência judicial, bem como emitir outras declarações respeitantes aos contribuintes, nos termos legais aplicáveis;

1.3 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

1.4 — Assinar, no âmbito das competências ora delegadas, com aposição do selo branco em uso neste Centro Distrital;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do âmbito do respectivo serviço, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis e directores ou presidentes de direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

1.6 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelos técnicos supra-referidos a partir de 16 de Agosto de 2006, no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de Outubro de 2006. — A Directora da Área Funcional de Contribuintes, *Maria Emília Félix de Almeida Ferreira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro

Despacho n.º 21 879/2006

Subdelegação de competências

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 22.º, n.º 8, e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e no uso da autorização que me foi concedida pelo despacho n.º 15 764/2006 (2.ª série), da directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Faro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, subdelego sem a faculdade de subdelegação, nos seguintes funcionários dependentes deste núcleo:

Equipa de doença — chefe de equipa Maria Dulce Arsénio Camões Ferreira e assistente administrativa principal Teresa Rodrigues Teodoro;

Equipa de prestações familiares — chefe de equipa Maria da Graça Gago Ferreira e assistente administrativa especialista Celeste de Castro Rodrigues Guerreiro.

I — As seguintes competências genéricas:

1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente das respectivas equipas;

2 — Emitir certidões e declarações relativas ao funcionamento dos serviços.

II — As seguintes competências específicas:

Equipa de doença:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;

2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de maternidade, paternidade, adopção, licença parental, por faltas especiais de avós e por riscos específicos;

3 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos pedidos de subsídio para assistência na doença a descendentes menores ou deficientes e de subsídio para assistência a deficientes profundos e a doentes crónicos;

4 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídios de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

Equipa de prestações familiares:

1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações familiares a crianças e jovens, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio de funeral;

2 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de lar (seguros).

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados anteriormente no âmbito da presente subdelegação.

2 de Outubro de 2006. — O Director de Núcleo de Prestações Familiares e Doença, *Firmino José Paulos Ribeiro*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 21 880/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º II do despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 16 de Janeiro, da directora do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33 de 15 de Fevereiro de 2006, subdelego na coordenadora do Serviço Local de Acção Social de Loures, licenciada Maria José Laurinda Cavaco, os seguintes poderes:

1) Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2) Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

3) Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável.

4) Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

5) Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa ou a quem tenha sido delegada essa competência;

6) Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

7) Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes do serviço;

8) Emitir declarações ou certidões relacionadas com situações jurídicas do âmbito dos respectivos serviços;

9) Autorizar a concessão de subsídios eventuais a atribuir a indivíduos infectados com HIV, para a comparticipação no pagamento de mensalidades a lares lucrativos, ao limite de € 1000, quando relativos a um único processamento, e até € 800 por mês, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

10) Conceder subsídios eventuais a cidadãos ou famílias em situação de carência social de qualquer natureza até ao limite de € 1000, quando relativos a um único processamento, e até € 800 por mês, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;

11) Conceder subsídios a refugiados e candidatos a asilo, até à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou até à sua integração sócio-profissional;

12) Autorizar o pagamento de custos com alojamento bem como a concessão de subsídios para pagamento de rendas de casa até ao limite de três meses, incluindo o mês de caução, para apoio a situações de emergência social, até ao valor de € 1000;

13) Autorizar o exercício de actividade de ama, através de licença de modelo próprio;

14) Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e outros de natureza análoga às amas e famílias de acolhimento;

15) Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e famílias de acolhimento;